

Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro, nº 165, centro Barra Longa/MG CEP: 35.447-00

E-mail:camaradebarralonga@hotmail.com

PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre gratificação para servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra Longa/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, bem como a Lei Municipal nº 1.490 de 20 de dezembro de 2023, tendo em vista o interesse público incidente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Concede, com base no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1.490, de 20 de dezembro de 2023, o percentual de 80% (oitenta por cento) de gratificação, devidamente justificada devido aos acréscimos de atribuições das funções de Equipe de Apoio previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 001, de 02 de Janeiro de 2024 para a servidora de cargo efetivo a Sra. Vanessa Roberta Rita CPF: 146.317.576-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - Fica declarado o cumprimento do percentual previsto no art. 18 da Lei Municipal 1.490, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2024.

Barra Longa, 02 de Janeiro de 2024.

GREISON ANDERSON DE SOUZA DA COSTA Presidente da Câmara Municipal de Barra Longa

CERTIDAO

Certifico para fins de direito que este(a) <u>QNA ANA del publicado (a)</u>
no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Barra Longa, gindiningo
determinação contida na legislação vigente, um aconda na legislação vigente.

eremanação contida na registação vigente, um assimular na um seculificação. 101/2000 e o principio da publicadade e transparteción mare apropieto na

Constitution Federal

Carca LongaliiG),